

LEI N° 133, DE 23 DE JANEIRO DE 2001

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE UNIÃO DE
MINAS, CRIA OS CARGOS
PARA OS SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS INTERNOS
E FIXA OS RESPECTIVOS
VENCIMENTOS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de União de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso II da Lei Orgânica Municipal e art. 51, inciso IV da Constituição Federal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro de pessoal da Câmara Municipal de União de Minas compõe-se de:

- I – Cargos de provimento em comissão
- II – Cargos de provimento efetivo.

Art. 2º - O quadro de pessoal de que trata o art. 1º e os respectivos vencimentos são os constantes dos anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 3º - As atividades básicas do quadro de pessoal, referido no art. 1º serão regulamentadas pela Câmara Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das programações constantes do orçamento da Câmara Municipal, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2001.

União de Minas - MG, 23 de janeiro de 2001.

ROQUE DIAS RIBEIRO
- Prefeito Municipal –

PUBLICAÇÃO

Publicado por afixação no
Lugar público de costume
desta Prefeitura, em 23
de janeiro de 2001.

EDIMAR GONÇALVES DE FREITAS
- Auxiliar Administrativo -

LEI N° 133, DE 23 DE JANEIRO DE 2001

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, CRIA OS CARGOS PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS E FIXA OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

ANEXO I

| CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO | | |
|------------------------------|-----------------|----------------|
| CARGO | NÚMERO DE VAGAS | NÍVEL SALARIAL |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01 | V |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE | 01 | IX |
| DIRETOR GERAL | 01 | XI |

ANEXO II

| CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO | | |
|-----------------------------------|-----------------|------------------|
| CARGO | NÚMERO DE VAGAS | SÍMBOLO SALARIAL |
| DIRETOR GERAL | 01 | CC-1 |
| ASSESSOR NÍVEL I | 02 | CC-1 |
| CHEFE DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE | 01 | CC-2 |
| CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS | 01 | CC-5 |

ANEXO III

| SÍMBOLO SALARIAL EFETIVO | | | | | | | | | |
|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|
| Nível/Grau | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| V | 259,55 | 272,53 | 286,16 | 300,47 | 315,49 | 331,26 | 347,82 | 365,21 | 383,47 |
| IX | 498,50 | 523,43 | 549,60 | 577,08 | 605,93 | 636,23 | 668,04 | 701,44 | 736,51 |
| XI | 699,58 | 734,43 | 771,27 | 809,83 | 850,32 | 892,83 | 937,47 | 980,34 | 1033,55 |

ANEXO IV

| SÍMBOLO SALARIAL COMISSIONADO | |
|-------------------------------|------------|
| SÍMBOLO | VALOR |
| CC-1 | R\$ 950,00 |
| CC-2 | R\$ 750,00 |
| CC-5 | R\$ 250,00 |